

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 - Centro - Xexéu - Pernambuco

CGC (MF) 12.888.517/0001-48

PABX: (081) 681-8154 - 681-8156 / FAX: 681-8160

LEI Nº 077/99.

EMENTA: Estabelece valores para pagamento de diárias à Servidores da Câmara Municipal de Xexéu- PE, e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

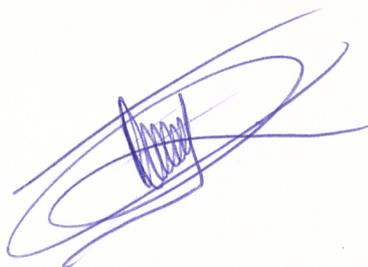
Considerando a necessidade do disciplinamento de despesas realizadas pelos agentes da Câmara Municipal em viagens à serviço; FAÇO saber que a Câmara aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os valores de diárias à serem pagas aos vereadores, funcionários e agentes da Câmara Municipal, quando realizarem viagem à serviço da Câmara Municipal são os constantes da tabela anexa, integrante desta Resolução.

Art. 2º- O critério adotado para a fixação dos valores das diárias de que trata o artigo anterior, teve por base a distância, o tempo de duração da permanência do servidor fora da sede e a categoria funcional do mesmo.

Art. 3º - Somente perceberão diárias, os vereadores e servidores que efetuarem viagens à serviço, o qual fará na Tesouraria Municipal a requisição do numerário correspondente, obedecidas as formalidades legais previstas pela Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º- Estão incluídos, no valor de cada diária, os gastos com transportes, alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ao desempenho das tarefas que motivarem a viagem, exceto os gastos com passagens aéreas que serão custeadas pela Câmara.

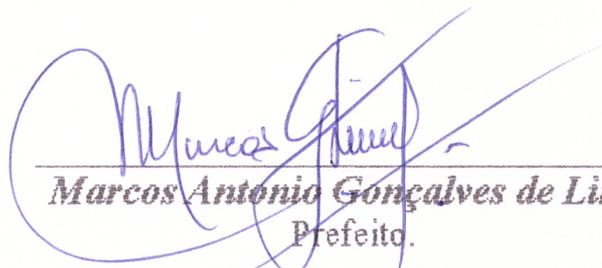


Art. 5º - Havendo pernoite, os valores constantes da tabela serão, acrescidos em 80% (oitenta por cento), para custeio das despesas com hospedagem.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de junho de 1999.



Marcos Antonio Gonçalves de Lima.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 - Centro - Xexéu - Pernambuco

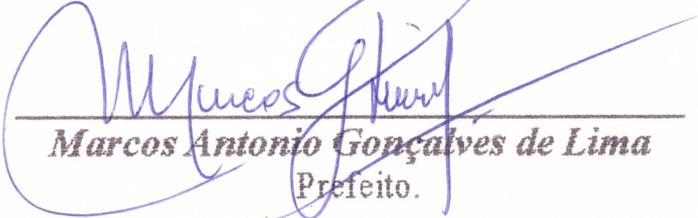
CGC (MF) 12.888.517/0001-48

PABX: (081) 681-8154 - 681-8156 / FAX: 681-8160

TABELA DE DIÁRIAS

CATEGORIA FUNCIONAL	Municípios do Estado de Pernambuco até 40 KM de distância.	Recife, Maceió, e Municípios do Estado de Pernambuco com até 150 KM de distância.	Campina Grande, João Pessoa, Natal, São Luiz Terezina, Fortaleza, Aracajú e interior dos Estados Nordeste.	Brasília, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Rio G. do Sul, Paraná e demais capitais do Brasil.
VEREADORES	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00
CARGOS EM COMISSÃO	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00
SERVIDORES	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00

Gabinete do Prefeito aos 10 de junho de 1999



Marcos Antonio Gonçalves de Lima
Prefeito.